



**Conselho Municipal de Educação - CME/SCS**  
Rua Marechal Floriano - 3º andar - Centro - CEP 96.810-109  
Santa Cruz do Sul/RS  
Tel. (51) 3713-8246 - Ramal 8427  
E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

**Comissão de Legislação e Normas**

**Parecer nº 10/2021**

**Processo nº 145/2015**

**Declara cessado o funcionamento da Hora  
do Recreio Escola de Educação Infantil  
Ltda – ME – EEI Hora do Recreio**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, possui a competência de manifestar-se sobre a cessação de funcionamento de estabelecimentos escolares que integram o Sistema Municipal de Educação.

### **Relatório**

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, conforme ofício encaminhado pela mantenedora, constatou o encerramento das atividades da **Hora do Recreio Escola de Educação Infantil Ltda – ME – EEI Hora do Recreio** em maio de 2021. A referida Escola estava situada na Rua Heimberto R. C. Puhlmann, 271, bairro Higienópolis, em Santa Cruz do Sul/RS, tendo credenciamento e autorização para funcionamento segundo Parecer CME/SCS nº 05, de 29 de outubro de 2018.

### **Análise da Matéria**

Analisando a solicitação da representante legal da escola, a Comissão de Educação Infantil posiciona-se favorável a cessação de funcionamento da **Hora do**

**Recreio Escola de Educação Infantil Ltda – ME – EEI Hora do Recreio**

**Conclusão**

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, declara cessado o funcionamento da **Hora do Recreio Escola de Educação Infantil Ltda – ME – EEI Hora do Recreio**.

Revoga-se o Parecer CME/SCS nº 05, de 29 de outubro de 2018, citado acima.

Este Conselho orienta que a escola archive a documentação referente à vida escolar das crianças como pareceres descritivos, solicitações de transferências, livros de chamada e demais documentações da escola para que sejam disponibilizados sempre que necessário.

Santa Cruz do Sul, 05 de outubro de 2021.

**Comissão de Legislação e Normas**

Maria Liege Ribeiro Barbosa

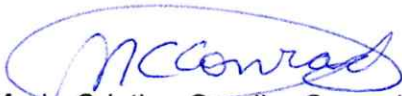
Soní Maria dos Santos Faccin

Valdomiro Dockhorn

**Assessora Técnica**

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade, na Plenária de 07 de outubro de 2021.



Maria Cristina Sandim Conrad  
Presidente do CME/SCS